**TERMO DE LIBERAÇÃO E CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Pelo presente Termo de Liberação e Cancelamento Parcial de Hipoteca e, na melhor forma de direito, **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da RB Capital Companhia de Securitização), sociedade por ações registrada na Categoria S1 na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n° 477, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.773.542/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE n° 35300157648, neste ato representada na forma de seu estatuto social, para todos os fins de direito, **outorga a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação parcial de todas as obrigações**, conforme previstas na (a) Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 17/09/2020, pelo 29º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP (Livro nº 1319, págs. 003/054) e (b) Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 20/10/2021, pelo 29º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP (Livro nº 1417, págs. 003/052), à **(i)** **NOVUM DIRECTIONES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830, 3° andar, conjunto 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 34.861.820/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n° 35300555376; **(ii)** **GAFISA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM sob o n° 16101, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3° andar, parte, conjunto 32, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.545.826/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n° 35300147952, e **(iii)** **I950 Tuiuti SPE – Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3° andar, conjunto 32, Bloco 2, Sala 5, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.425.337/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n° 35235597871, **autorizando** para todos os fins, o Sr. Oficial do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP a proceder à **baixa e respectivo cancelamento** das hipotecas objetivando exclusivamente a unidade autônoma nº 12 da Torre Eucalipto e as unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 44 e 53 da Torre Jacarandá, conforme mencionadas no item “C” do Av.01 de 27/04/2022 das **matrículas n.ºs 335.474 (Apartamento 12 – Torre Eucalipto), 335.557 (Apartamento 11 – Torre Jacarandá), 335.558 (Apartamento 12 – Torre Jacarandá), 335.559 (Apartamento 13 – Torre Jacarandá), 335.560 (Apartamento 14 – Torre Jacarandá), 335.572 (Apartamento 44 – Torre Jacarandá), 335.575 (Apartamento 53 – Torre Jacarandá)**, respectivamente, todas **do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP**, unidades autônomas essas do empreendimento comercial denominado "*Scena Tatuapé*", situado à Rua Tuiuti nº 626, antigo nº 118, no 27º Subdistrito – Tatuapé, São Paulo/SP (“Imóveis”).

Dessa forma, fica, portanto, o Cartório de Registro de Imóveis competente, desde já, expressamente autorizado a proceder a todos os registros e averbações que se façam necessários para a liberação das hipotecas instituídas sobre os Imóveis, nos termos deste Instrumento.

São Paulo, [data] de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**